CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - 18500-000
Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br
E-mail: protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

MOÇÃO Nº 29/2023

MÁRCIO JOSÉ GARPELLI, no exercício de sua função de Vereador e, em conformidade com as disposições contidas no artigo 220, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, vêm apresentar e posteriormente submeter à elevada apreciação desta augusta Casa de Leis, a presente **MOÇÃO DE APELO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA QUE SEJA IMPLANTADA UMA AGÊNCIA BANCÁRIA, UMA LOTÉRICA OU UM CAIXA ELETRÔNICO NO DISTRITO DE MARISTELA E UM CORRESPONDENTE BANCÁRIO OU UM CAIXA ELETRÔNICO NO DISTRITO DE LARAS.**

Considerando que o Distrito de Maristela na década de 80 possuía duas agências bancárias e que atualmente o Distrito possui apenas um posto de pagamento.

Considerando que Maristela detém mais de 4 mil moradores, incluindo a área urbana e rural e que, portanto, apenas um posto de pagamento, não é o suficiente para atendimento dessa demanda. Já no distrito de Maristela, com uma grande área rural, várias grandes empresas do setor de brinquedos, um grande supermercado, três mini mercados, um posto e restaurante, 12 bares, 5 delivery, lojas de roupas, papelaria, a população local não possui nem ao menos um caixa eletrônico para fazer saques.

Considerando que a ausência de uma agência bancária ou caixa eletrônico dificulta o acesso aos serviços bancários, em especial aos idosos, gestantes, enfermos, aos trabalhadores e pais de família, visto que alguns moradores da área rural necessitam se deslocar mais de 15 km para ter acesso ao básico, como efetuar um saque.

Considerando que o Distrito de Laras possui aproximadamente 3.500 munícipes e não detém ao menos um posto bancário, caixa eletrônico ou posto de pagamento.

Considerando que o Distrito de Laras fica há 20 km de distância de Laranjal Paulista e que possui apenas estrada rural para acesso, ou seja, estrada de terra, o que dificulta ainda mais o acesso.

Considerando que a Caixa Econômica Federal, vem efetuando diversas restruturações e uma delas é referente a implantação de agências bancárias em todos os locais, desde o município menor, ao maior, dando assim, direito a igualdade e a acesso a todos.

Considerando que esse mesmo pedido já foi feito em 2021, e que dois anos já se

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), conforme Art. 36, §2º e §3º, da Lei Orgânica de Laranjal Paulista, Resolução nº 2/2021 e regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site http://www.laranjalpaulista.sp.leg.br/verificador-de-assinaturas-digitais

passaram e considerando que a população passou por todo o período de pandemia sem ter um local para sacar dinheiro e hoje continua enfrentando o mesmo problema.

Considerando que os moradores dos dois distritos relatam que estão se sentindo discriminados e abandonados pelas agências bancárias.

Considerando que no distrito de Maristela possui locais adequados e disponíveis para que sejam instalados os caixas eletrônicos, como o posto distrital e os supermercados. Laras possui vários comércios que também aceitam dispor de espaço para a implantação de um caixa eletrônico.

Fica evidente que é de suma importância que o Distrito de Maristela possua uma agência bancária, uma lotérica ou um caixa eletrônico e que o Distrito de Laras possua um correspondente bancário ou pelo menos um caixa eletrônico, para que a população detenha de forma mais cômoda o acesso a transações bancárias de forma igualitária e justa.

Diante da relevância do pedido, o vereador autor da proposta aguarda o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem esta Moção de Apelo, e após esse ato, solicita que seja encaminhada a presente Moção à Presidência da Caixa Econômica Federal e à Gerência da Caixa Econômica da Laranja Paulista.

Laranjal Paulista, 19 de setembro de 2023.

MARCIO JOSE GARPELLI:13661553860

Assinado de forma digital por MARCIO JOSE GARPELLI:13661553860
Dados: 2023.09.19 14:35:16 -03'00'

MÁRCIO JOSÉ GARPELLI

VEREADOR

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), conforme Art. 36, §2º e §3º, da Lei Orgânica de Laranjal Paulista, Resolução nº 2/2021 e regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site http://www.laranjalpaulista.sp.leg.br/verificador-de-assinaturas-digitais